

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, Nº: 041*, DE 31 DE JANEIRO DE 2003.

* Anterior Deliberação CBH-MOGI de nº: 01/03, alterada para nº: 041/03, pela Lei nº: 10.117/98

“Institui a Semana da Água a ser comemorada anualmente de 16 a 22 de março no âmbito do CBH-MOGI”.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU - CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de nº: 36, de 2 de abril de 2002, que instituiu a “Semana Estadual da Água”;

Considerando a necessidade de se educar formal e informalmente, informar, divulgar e conscientizar todos os setores da sociedade, à respeito de ações voltadas à preservação e utilização racional dos recursos hídricos, conforme consignado na Constituição Federal e do Estado, assim como na Lei Federal n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e, Lei Estadual n.º 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que dispõem respectivamente sobre as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, seus fundamentos, objetivos, diretrizes gerais e princípios, bem como sobre seus sistemas administrativos de gerenciamento;

Considerando que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos e que a gestão dos recursos hídricos, deve ser integrada e descentralizada, e contar com a participação do Estado, dos Municípios e da Sociedade Civil (usuários, universidades, associações de classe, comunitárias e profissionais, e entidades ambientalistas);

Considerando a necessidade de se informar e divulgar, de modo continuado, que a água é um bem de domínio público, um recurso natural limitado, finito, dotado de valor econômico, e que seu uso de forma racional e consciente deve ser incentivado (art. 1º da Lei n.º 9433/97);

Considerando ainda, a necessidade de se conclamar a todos os membros integrantes deste colegiado, no sentido de que, promovam no âmbito de seus municípios, e de suas entidades, eventos e comemorações alusivos à Semana da Água e ao Ano Internacional da Água Doce, como forma de conscientização e educação ambiental da população;

Considerando que dia 22 de março é o “Dia Mundial da Água”;

Considerando ainda, que 2003 é o “ANO INTERANCIONAL DA ÁGUA DOCE”, decretado pela ONU - Organização das Nações Unidas;

Considerando que, as águas doces correspondem a 2,5 (dois e meio) por cento, de toda água existente no planeta, cujo montante chega a aproximadamente 1.400 milhões de km³, dos quais 97,5 (noventa e sete e meio) por cento, encontram-se sob a forma salgada formando os oceanos e mares, cuja dessalinização é muito cara.

Considerando que, deste total de 2,5 (dois e meio) por cento, de águas doces 68,9 (sessenta e oito) por cento, são formadores das geleiras e calotas polares (29.336 km³); 29,9 (vinte e nove) por cento, se acham no subsolo (8.512 Km³); 0,9 (nove décimos) por cento, se encontram nos pântanos (113 mil Km³); e somente 0,3 (três décimos) por cento, ou um volume de 3.800 km³ de toda água doce do mundo encontram-se na superfície formando os rios, lagos e cursos d’água, isto equivale a dizer que, para cada 10 mil litros de água do planeta, apenas **2 litros** de água doce estão disponíveis superficialmente;

Considerando que, compete a cada Comitê de Bacia do Estado de São Paulo, decidir sobre a instituição da Semana da Água no âmbito de sua circunscrição;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos n.º 09, a Semana da Água, a ser comemorada anualmente, na semana de 16 de a 22 de março.

Art. 2º Os membros integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu – CBH-MOGI, promoverão, no âmbito de seus respectivos municípios e entidades, eventos comemorativos à Semana da Água, voltados à informação, conscientização e educação ambiental formal e informal, sobre a importância da água para a humanidade e a necessidade de seu uso racional e de sua preservação, para as gerações atuais e futuras.

Parágrafo único. O CBH-MOGI sugere que sejam realizadas, atividades e eventos tais como, concursos de elaboração de cartazes; concursos de redação; entrega de materiais didáticos (cartilhas, folhetos, cartazes, mapas fluviais etc.); painéis de cartazes e desenhos; apresentação de vídeos; exposição de maquetes; mostra de equipamentos e ou experimentos; excursões à estações de tratamento de água, esgoto, centrais de coleta seletiva, e aterros sanitários; oficinas pedagógicas; palestras; cursos; visitas a viveiro de mudas, a unidades de conservação, e a nascentes de rios; caminhadas ecológicas; campanhas de limpeza e coleta de lixo reciclável; jornadas de limpeza das faixas marginais dos cursos d'água; dia de plantio de mata ciliar ao longo de cursos de água; atividades artísticas (música, teatro, poesia etc.); campanhas de uso racional doméstico, agrícola e industrial da água.

Art. 3º Considerando que, 2003 é o Ano Internacional da Água Doce, o CBH-MOGI conclama a todos os seus membros integrantes, que durante todo o presente exercício façam menção ao ano internacional e constante alusão à importância da água doce, que corresponde a 2,5 (dois e meio) por cento, da água existente no planeta.

Parágrafo único. No decorrer de 2003, o CBH-MOGI em suas reuniões plenárias promoverá oportunamente, palestras sobre o tema água doce, contando para tanto, com o concurso de profissionais especializados, bem como, distribuirá material temático, como subsídio, para que seus membros integrantes repassem e reproduzam o conhecimento adquirido, no âmbito de seus municípios e entidades.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 31 de Janeiro de 2003.

16ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI.

João Alborgheti

Presidente do CBH-MOGI

Neiroberto Silva

Vice Presidente do CBH-MOGI

Marcus Vinicius Lopes da Silva

Secretário Executivo do CBH-MOGI

Obs. Deliberação Publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, terça feira, 11 de fevereiro de 2003, pagina nº 30.